

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

 Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gastroenterologia

# PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GASTROENTEROLOGIA

## Edital Nº 01/2023

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gastroenterologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de especialização em Gastroenterologia (processo número 23102.000698/2023-15) conforme a Resolução UNIRIO n° 5.244, de 26 de Novembro de 2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu), as Resoluções UNIRIO nº 5.567 de 11 de agosto de 2022, a Recomendação n°07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 02 de 23/03/2022, Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012, com a finalidade de preencher até 5 (cinco) vagas por ordem de

classificação dos aprovados. Edital disponível na íntegra no endereço eletrônico: [http://www.unirio.br/ccbs.](http://www.unirio.br/ccbs)

## CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

* 1. Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para o curso de Gastroenterologia, para o ano de 2023, em 01(um) único ingresso anual, conforme o quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Curso | Vagas | Duração | Carga Horáriaobrigatória | R$ | Resolução | Data |
| Gastroenterologia | 5 | 2 (anos) | 4020h | 500,00 | 5567 | 11.08.2022 |

* + 1. Para candidatos cujo curso foi realizado no exterior é exigido o REVALIDA;
		2. Para candidatos estrangeiros é exigido ‘Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa’.

# QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

* + 1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º, e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015: estará reservada (01) uma vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
		2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
		3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;
		4. O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1. deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;
		5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;
		6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

# QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

* + 1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estará reservada 01 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
		2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
		3. É previsto procedimento de Heteroidentificação Racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de Heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;
		4. A Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de Heteroidentificação complementar, a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;
		5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;
		6. O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;
		7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;
		8. A comissão de Heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 05 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerada falta;
		9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;
		10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;
			1. O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou falta ao procedimento de Heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

## A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

1. Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de Heteroidentificação;
2. Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de Heteroidentificação.
3. Arquivo com o *print* do ‘modem’/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de Heteroidentificação.
	* + 1. A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (ANEXO I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de Heteroidentificação estava agendado. Endereço eletrônico no qual o ANEXO I está disponível: [http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-](http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/medidas-emergenciais-sobre-covid-19/ordem-de-%20servico-propgpi-no3-de-2-7.2020) [graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/medidas-emergenciais-sobre-covid-](http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/medidas-emergenciais-sobre-covid-19/ordem-de-%20servico-propgpi-no3-de-2-7.2020) [19/ordem-de- servico-propgpi-no3-de-2-7.2020](http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/medidas-emergenciais-sobre-covid-19/ordem-de-%20servico-propgpi-no3-de-2-7.2020);
		1. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.
	1. **QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR DOCENTE OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO**
		1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores docentes ou técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme determinado pela Resolução n° 5.244, de 26 de novembro de 2019, em seu art. 9º, § 1º estará reservada 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
		2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
		3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

# 1.5. QUADRO DE VAGAS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Curso** | **Vagas para Ampla Concorrência** | **Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei****nº 12.990/2014** | **Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo****Decreto 9.508/2018** | **Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº****5.244/2019** |
| Gastroenterologia | 2 | 1 | 1 | 1 |

## CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÔES:

* 1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** de forma presencial, na Decania do CCBS, localizada na Rua Silva Ramos, 32/2ºandar – Tijuca RJ – Tel.: (21) 2264-6482, no período de 01 a 15/06/2023, das 9:00 às 15:00 horas (horário de Brasília) não podendo ultrapassar este horário;
	2. A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser preenchida de forma legível e assinada pelo candidato;
	3. Não serão aceitas inscrições via e-mail ou via postal;
	4. Não serão aceitas inscrições por procuração;
	5. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;
	6. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição (inscrição gratuita);
	7. A documentação exigida (itens 3.1 até o item 3.11) deverá ser entregue em envelope lacrado e deverá constar nesse envelope o **NOME DO CANDIDATO;**
	8. A conferência dos documentos será feita exclusivamente pela ‘Comissão do Processo Seletivo’ deste edital.

## CLÁUSULA 3ª – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

* 1. Ficha de inscrição preenchida e assinada;
	2. Declaração da veracidade das informações (Anexo II) preenchida e assinada;
	3. Cópia do diploma ou da declaração de conclusão da Graduação em Medicina para cursos realizados no Brasil ou revalidação para os cursos realizados no exterior;
	4. Cópia do histórico escolar de Graduação em Medicina;
	5. Cópia da carteira de identidade ou do passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
	6. Cópia do título de eleitor com certidão de quitação eleitoral (para brasileiros);
	7. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino ou nacionalidade brasileira);
	8. Cópia da certidão de casamento / nascimento / ou outros documentos que confirmem o estado civil;
	9. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (candidato estrangeiro);
	10. Duas (2) fotos 3X4 recentes;
	11. Currículo *Lattes* em uma via;
	12. A documentação deve ser entregue no ato da inscrição, em envelope lacrado;
	13. A documentação será conferida exclusivamente pela ‘Comissão do Processo Seletivo’ deste edital;
	14. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

## CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 04 (quatro) etapas, realizadas na seguinte ordem:

1. Primeira etapa - Análise de documentos, avaliação da Heteroidentificação e homologação das inscrições;
2. Segunda etapa - Prova escrita objetiva;
3. Terceira etapa – Prova oral;
4. Quarta etapa: - Análise de Currículo *Lattes* (entrevista);

# PRIMEIRA ETAPA

* + 1. Análise de documentos, avaliação da Heteroidentificação e homologação das inscrições. Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato, que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.3, 3.4 e 3.11 da cláusula 3ª.
		2. A homologação das inscrições será divulgada no dia 16/06/2023, no endereço [http://www.unirio.br/ccbs.](http://www.unirio.br/ccbs), a partir das 17:00 horas;
		3. O prazo para requerer acesso às cópias de todos os documentos apresentados e/ou recurso: dia 19 a 21/06/2023 no horário de 08:00 às 15:00h, na Decania do CCBS, localizada na Rua Silva Ramos, 32/2ºandar – Tijuca RJ – Tel.: (21) 2264-6482. O resultado do recurso será no dia 22/06/2023 a partir das 17:00 horas;
		4. A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.42, § 1º, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição. O candidato aprovado e classificado que não apresentar os documentos exigidos no edital, não poderá efetuar matrícula.
		5. A avaliação de Heteroidentificação. Conforme a Portaria Normativa MPDG no. 4, de 06/04/2018, e a Ordem de Serviço PROPGPI/UNIRIO no. 09 de 10/07/2018, o procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será feito pela Comissão de Heteroidentificação Racial, no qual a veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, os **aspectos fenotípicos** do candidato;
		6. A reunião dos candidatos autodeclarados negros ou pardos com a Comissão de Heteroidentificação Racial será realizada no dia **30/06/2023, às 13:00 horas**, de forma virtual em **entrevista** em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista. A Diretoria de Pós-Graduação comunicará aos candidatos, por ‘e-mail’, o local e horário, bem como o endereço da sala virtual a ser utilizada. No momento da entrevista, o candidato deverá ter em mãos o documento de identidade utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo. Haverá apenas 05 (cinco) minutos de tolerância de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual e não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização de entrevista;
		7. A divulgação do resultado da Heteroidentificação ocorrerá no dia 03/07/2023, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ccbs>;
		8. O prazo para se interpor recurso sobre o resultado da Heteroidentificação ocorrerá no período de 03 a 05/07/2023, (dias úteis), no horário de 08:00 às 15:00 horas, na Decania do CCBS, localizada na Rua Silva Ramos, 32/2ºandar – Tijuca RJ – Tel.: (21) 2264-6482. O formulário para recurso deverá ser retirado no local, e deverá ser preenchido de forma legível;
		9. A divulgação do resultado do recurso da Heteroidentificação ocorrerá no dia 12/07/2023, à partir das 17:00 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ccbs>.

# SEGUNDA ETAPA

* + 1. Prova escrita objetiva – conteúdo programático e Bibliografia sugerida (Anexos III e IV). A prova escrita objetiva constará de 20 (vinte) questões em conhecimentos gerais de Clínica Médica / Gastroenterologia. Pontuação máxima 40 (quarenta) pontos. A prova terá duração de 01 (uma) hora, e será realizada no dia 17/07/2023, às 13:00h, no Anfiteatro Vieira Romero – Ambulatório da Gastroenterologia, localizado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – Rua Mariz e Barros, 775/Térreo – Tijuca RJ. Tel. (21) 2264-3240. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 18/07/2023, a partir das 17:00 horas, no endereço <http://www.unirio.br/ccbs>.

# TERCEIRA ETAPA

* + 1. Prova oral / entrevista – conteúdo programático e bibliografia sugerida (Anexos III e IV). A prova oral constará de discussão de casos clínicos, e será realizada posteriormente à prova escrita objetiva. Pontuação máxima 40 (quarenta) pontos. Será realizada no dia 17/07/2023, às 14:00h, no Anfiteatro Vieira Romero – Ambulatório da Gastroenterologia, localizado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – Rua Mariz e Barros, 775/Térreo – Tijuca RJ. Tel. (21) 2264- 3240. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 18/07/2023, a partir das 17:00 horas, no endereço [http://www.unirio.br/ccbs.](http://www.unirio.br/ccbs)

# QUARTA ETAPA

* + 1. Análise de currículo *Lattes*, conforme especificações e critérios citados abaixo, com pontuação máxima 20 (vinte) pontos:
1. Mestrado e Doutorado – 5 (cinco) pontos (cada);
2. Residência Médica ou título de especialização (reconhecido pelo MEC) – 3 (três) pontos;
3. Estágio (com mais 360 horas) – 2 (dois) pontos;
4. Experiência Profissional – 2 (dois) pontos;
5. Aprovação em Concurso Público – 1 (um) ponto;
6. Bolsista em Iniciação Científica: artigo completo publicado – 3 (três) pontos;
7. Trabalho apresentado em eventos científicos – 2 (dois) pontos (máximo de 10 (dez) pontos).

A análise curricular será realizada no dia 17/07/2023, às 15:00h, Anfiteatro Vieira Romero – Ambulatório da Gastroenterologia, localizado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – Rua Mariz e Barros, 775/Térreo – Tijuca RJ. Tel. (21) 2264-3240. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 18/07/2023, a partir das 17:00h, no endereço <http://www.unirio.br/ccbs>.

4.4.2. O prazo para interpor recurso será no período de 19 a 21/07/2023, das 09:00 às 15:00 horas na Decania do CCBS, localizada na Rua Silva Ramos, 32/2ºandar – Tijuca RJ – Tel.: (21) 2264- 6482. O formulário para recurso deverá ser retirado na Decania do CCBS, e deverá ser preenchido de forma legível. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 24/07/2023, a partir das 17:00horas, no endereço [http://www.unirio.br/ccbs.](http://www.unirio.br/ccbs)

## CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota 7,0 (sete) nas duas provas, porém ainda não classificado, o que dependerá das outras etapas de avaliação. Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação adequada e/ou obtiver nota menor que 7,0 (sete) na prova escrita e na prova oral. A classificação final resultará no somatório das 2ª e 3ª etapas. A divulgação da classificação ocorrerá no dia 18.07.2023, no endereço: <http://www.unirio.br/ccbs>.

* 1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate - A renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º; e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;
	2. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 18/07/2023 a partir das 17:00 horas;
	3. O período para se interpor recurso ocorrerá de 19 a 21/07/2023, das 09:00 as 15:00 horas, na Decania do CCBS, localizada na Rua Silva Ramos, 32/2ºandar – Tijuca RJ – Tel.: (21) 2264-6482;
	4. A divulgação da decisão do recurso ocorrerá no dia 24/07/2023, a partir das 17:00 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ccbs>;
	5. A divulgação da classificação final será no dia 24/07/2023 a partir das 17:00 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ccbs>.

## CLÁUSULA 6ª – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

* 1. O candidato deverá comparecer à Decania do CCBS, situada no endereço: Rua Silva Ramos, 32/2º andar, do período de 25 a 26/07/2023, das 09:00 às 12:00 horas, para efetuar a sua matrícula;
	2. O candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG/CNH);
	3. Cópia de documento que comprove o estado civil (Certidão de Nascimento/casamento/união estável/averbação);
	4. Cópia do Certificado de Reservista (para candidato masculino e de nacionalidade brasileira);
	5. Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (brasileiros);
	6. Cópia do comprovante de Residência;
	7. Cópia do passaporte com situação legalizada no Brasil e comprovante de residência no Brasil (estrangeiros);
	8. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.
	9. Não será realizada matrícula fora do prazo;
	10. No caso de desistência de candidato no processo de matrícula, serão convocados os candidatos seguintes, por ordem de classificação, para efetuarem sua (s) matrícula (s), a ser realizada no período de 25 a 26/07/2023, das 09:00 às 12 horas.
	11. Início das atividades será em 27/07/2023 às 8:00 horas, no ambulatório da Gastroenterologia, no Hospital Universitário Gaffrée Guinle – HUGG, localizado na Rua Mariz e Barros, 775/térreo – Tijuca – RJ.

## CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| **Divulgação do Edital** | **01/06/2023** |
| **Período de inscrições** | **01 a 15/06/2023** |
| **1ª Etapa – Homologação das Inscrições** |
| **Análise dos documentos** | **16/06/2023** |
| **Divulgação da homologação das inscrições** | **16/06/2023** |
| **Período de recurso** | **19 a 21/06/2023** |
| **Divulgação da decisão do recurso** | **22/06/2023** |
| **Avaliação da Heteroidentificação - entrevista** | **30/06/2023** |
| **Divulgação da resultado da Heteroidentificação** | **03/07/2023** |
| **Período de recurso da Heteroidentificação** | **03 a 05/07/2023** |
| **Avaliação dos recursos da Heteroidentificação** | **11/07/2023** |
| **Divulgação do resultado final da Heteroidentificação** | **12/07/2023** |
| **2ª Etapa – Prova Escrita** |
| **Realização da prova escrita** | **17/07/2023 ás 13:00h** |
| **Divulgação do resultado** | **18/07/2023** |
| **Período de recurso** | **19 a 21/07/2023** |
| **Divulgação da decisão do recurso** | **24/07/2023** |
| **3ª Etapa – Prova Oral** |
| **Realização da prova oral** | **17/07/2023 às 14:00h** |
| **Divulgação do resultado** | **18/07/2023** |
| **Período de recurso** | **19 a 21/07/2023** |
| **Divulgação da decisão do recurso** | **24/07/2023** |
| **4ª Etapa – Análise do Currículo *Lattes*** |
| **Análise de Currículo** | **17/03/2023 às 15:00h** |
| **Divulgação do resultado** | **18/07/2023** |
| **Período de recurso** | **19 a 21/07/2023** |
| **Divulgação da decisão do recurso** | **24/07/2023** |
| **Divulgação da classificação final** | **24/07/2023** |
| **Matrículas e Início do Curso** |
| **Período de matrícula** | **25 e 26/07/2023** |
|  **Início do Curso** | **27/07/2023** |

OBS: Todas as informações sobre o processo seletivo discente serão feitas a partir das 17:00 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ccbs>.

## CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

* 1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital no. 01/2023:
1. Carlos Eduardo Brandão Mello;
2. Marcia Lyrio Sindorf
3. Alessandra Mendonça de Almeida Maciel
	1. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital no. 01/2023:
4. Cibele Franz Fonseca

## CLÁUSULA 9ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

* 1. O presente processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias a partir do último dia da matrícula e, consequentemente, todo o material nele utilizado será descartado, inclusive a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
	2. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir do último dia da matrícula para resgatar o seu material entregue para a inscrição, no endereço Decania do CCBS, situada no endereço: Rua Silva Ramos, 32/2º andar – Tijuca RJ - das 08:00 às 12:00 horas.

## CLÁUSULA 10ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além parte do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;
	2. O processo seletivo perderá sua validade 30 (trinta) dias após o último dia de matrícula;
	3. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no site indicado no Edital: <http://www.unirio.br/ccbs>;
	4. A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento;
	5. Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, assim como não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de classificação.
	6. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023.

Prof. Carlos Eduardo Brandão Mello

SIAPE Nº 398512

Coordenador do Curso

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gastroenterologia

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2023**

**Edital Nº01/2023**

# ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Sexo: Etnia (como você se declara?):

CPF:

Título de Eleitor Data de Expedição

Identidade (RG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Órgão expedidor: Data de Emissão:

Certificado de reservista: Número da certidão de nascimento ou casamento (de acordo com o estado civil): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

N° do Passaporte (somente para estrangeiros): Órgão expedidor: Data de emissão: Nº do visto para entrada no país e data de permanência: Data de nascimento: Nacionalidade: Naturalidade (cidade e estado): Estado civil: Nome completo da mãe: Nome completo do pai: Endereço residencial (com CEP): Telefone celular (com DDD): Telefone fixo (com DDD): E-mail: Data: / /

Assinatura

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gastroenterologia

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2023 – 2024**

**Edital Nº01/2023**

# ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS**

# Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

# Nacionalidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Naturalidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Estado civil\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data de nascimento\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Identidade no.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Órgão expedidor\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF\_\_\_\_Data de emissão\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# CPF no. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Órgão expedidor\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF\_\_\_\_Data de emissão\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Endereço completo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e documentos apresentados são verdadeiros e conferem com os respectivos originais.

# Declaro também serem verdadeiras as informações acima prestadas, e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, de de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gastroenterologia

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2023 – 2024**

**Edital Nº01/2023**

# ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Prova Escrita Objetiva terá 1 (uma) hora de duração, e será composta por 20 questões de **conhecimentos gerais em Medicina/Gastroenterologia** no valor de 0,4 (quatro décimos) pontos cada. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete) pontos. A prova será realizada no dia 17/07/2023, às 13:00h, no Anfiteatro Vieira Romero – Ambulatório da Gastroenterologia, localizado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – Rua Mariz e Barros, 775/Térreo – Tijuca RJ. Tel. (21) 2264-3240.

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – GASTROENTEROLOGIA:

* 1. Doenças da boca
	2. Disfagia e doença do refluxo gastroesofágico
	3. Distúrbios da motilidade esofageana
	4. Fisiologia da secreção cloridro-péptica
	5. Gastrites agudas e crônicas
	6. Doenças ulcerosa péptica
	7. Hemorragia digestiva alta/baixa
	8. Helicobacter pylori
	9. Tumores do esôfago e do estômago
	10. Fisiologia da absorção e má-absorção
	11. Síndromes disabsortivas
	12. Doença inflamatória intestinal
	13. Tumores do intestino delgado e grosso
	14. Hepatite agudas
	15. Hepatites crônicas
	16. Cirrose hepática
	17. Hipertensão portal
	18. Insuficiência hepática
	19. Tumores do fígado
	20. Doenças do peritônio

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gastroenterologia

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2023 – 2024**

***Edital Nº01/2023***

# ANEXO IV

# BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. FORDATRAN & FRIEDMAN & BRANDT. SLEISENGER &FORDTRAN’S GASTROENTEROLOGY &

LIVER DISEASE. 9ª EDIÇÃO, 2010

1. SHERLOCK & DOOLEY. DISEASES OF THE LIVE AND BILIARY S